



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

**LEI Nº 18/2024**

*Dispõe sobre a reposição do valor de subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Lupionópolis nos termos da lei Municipal nº 45/2020, e do Procurador Jurídico, nos termos da Lei 19/2021.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, ficam reajustados no percentual de 3,71% (*três, vírgula setenta e um por cento*), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 45/2020.

**I – R\$ 13.897,14 (treze mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)** para Prefeito;

**II – R\$ 4.832,880 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)** para Vice-Prefeito;

**Art. 2º** O subsídio mensal dos secretários do Município de Lupionópolis, ficam reajustados no percentual de 3,71% (*cinco, vírgula noventa e três por cento*), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 45/2020.

**I – R\$ 3.971,74 (três mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, para os ocupantes de órgãos da Administração Geral; e

**II – R\$ 3.727,47 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)**, para os ocupantes de órgãos da Administração Específica.

**Art. 3º** O subsídio mensal do Procurador Jurídico do Município de Lupionópolis, fica reajustado no percentual de 3,71% (*cinco, vírgula noventa e três por cento*), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 19/2021, totalizando o valor de **R\$ 4.394,40 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)** mensal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Lupionópolis, 18 de março de 2024.

**ANTONIO PELOSÓ FILHO**  
*Prefeito Municipal*